



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de procedimento instaurado, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do docente CLÊNIO JAIR SCHULZE, para realizar o Webnário “Desafio e Perspectivas para o cumprimento das decisões judiciais de saúde pública” a ser realizado no dia 05 de agosto de 2025, na modalidade a distância (oversee/youtube), com carga horária total de 2 horas/aula.

O valor da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme proposta apresentada. A disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2025/1707, o qual encontra-se validado no sistema GRP/THEMA, conforme despacho anexado às fls. 157 dos autos.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 309/2025 – AJSEADM, atestou a conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, nos termos do art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020.

Diante do exposto, acolho integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, consoante competência subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, AUTORIZO a contratação pretendida.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Belém, 06 de junho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



TJPADES2025124527A

